



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 140, da Lei nº 562 de 30 de novembro de 1972 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraguaçu, conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Sandra Aparecida Francisco de Melo, detentora do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Luiz de Melo Viana Sobrinho, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 19/05/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.

Paraguaçu - MG, 13 de maio de 2021.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

Prefeito Municipal

#### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal Nº 126, de 13 de maio de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu - MG, 13 de maio 2021.

Idelin da Cruz Lopes  
Secretário Municipal de Administração